



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.671, DE 22 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 766.260,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.890, DE 22 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.890, de 22 de junho de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 766.260,00 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.191 – Enfrentamento COVID – Equipamento de Proteção Individual

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.192 – Enfrentamento COVID

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 227.160,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Informação Pessoa Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Vínculo Detalhado 05.312.0057.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente